



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0578/2018 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a edição do Decreto nº 9.251 de 25 de junho de 2018, que institui os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade, no âmbito do Poder Executivo estadual (Processo/SEI n. 201800002047622).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo mencionadas para integrem o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade:

I - **Ana Elisa Gomes Martins**, CPF n. 885.959.601-78, Delegada Titular da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Goiânia;

II - **Darlene Costa Azevedo Araújo**, CPF n. 360.156.441-68, Superintendente do PROCON/GO.

III - Major BM **Helaine Vieira Santos**, CPF n. 821.952.771-49;

IV - 1º Tenente PM 33924 **Dayse Pereira Vaz de Rezende**, CPF n. 733.144.711-49;

V - **Emília Silva Souza**, CPF n. 024.122.181-10, Assistente social – SPTC;

Art. 3º A coordenação do Comitê ficará a cargo da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º. Compete ao Comitê Permanente elaborar o Plano de Trabalho que deverá ser submetido à apreciação do Conselho Estadual da Mulher.

Art. 5º. A organização e competências do Comitê serão definidas em Regimento Interno, a ser aprovado pelo Conselho Estadual da Mulher.

Art. 6º. Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do plano de trabalho e do regimento interno a que se referem os parágrafos 4º e 5º.

Art. 7º. Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **IRAPUAN COSTA JUNIOR, SECRETÁRIO DE ESTADO**, em 18/07/2018, às 09:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3310761** e o código CRC **409CB2EA**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – www.ssp.go.gov.br
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74543-010 Goiânia - GO
fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201800002047622



SEI 3310761